



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 138 de 01 de novembro de 2023.

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>U.O.</b>	<b>Valor</b>
309	1	Secretaria Municipal de Saúde	2.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente Câmara Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.311/22 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 e Lei nº 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

**A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:**

### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### ATENÇÃO BÁSICA

CONTRATO DE GESTÃO <i>Organização Social em Saúde Pirangi</i>	R\$2.200.000,00
--	-----------------

Respeitosamente,

***Leonardo Gêa Amaral***  
Departamento de Planejamento  
Orçamento e Gestão Econômica

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Secretário Municipal de Governo